

RESOLUÇÃO CERHI/RJ Nº 14 DE 22 DE MARÇO DE 2005

Aprova aplicação dos recursos financeiros constantes na subconta do Comitê Guandu do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNDRHI, referente ao período de 2004-2005 e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 45 da Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e conforme o disposto em seu Regimento Interno e considerando:

o disposto no Art. 55, inciso X, da Lei 3.239 de 02 de agosto de 1999;

o disposto nos Art. 3º, Art. 8º e Art. 9º do Decreto nº 35.724, de 18 de junho de 2004, e;

que o Comitê Guandu aprovou nos termos de seu Regimento Interno, Art. 7º, inciso XIII, o plano de aplicação dos recursos arrecadados no ano de 2004 e 2005, constantes da subconta do Comitê Guandú no FUNDRHI;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a aplicação proposta pelo Comitê Guandú através de sua Resolução 08, de 15 de dezembro de 2005, dos recursos arrecadados nos anos de 2004 e 2005, constantes na subconta do respectivo comitê no FUNDRHI;

Art. 2º - O repasse dos recursos de que trata esta Resolução deve atender a legislação pertinente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2005

PAULO CANEDO DE MAGALHÃES
PRESIDENTE DO CERHI